



EDITAL PRPI Nº 05/2026

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PRPI) e a Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG) tornam público o Edital de Seleção Interna de propostas de auxílio à Pesquisa Científica e Tecnológica - Aquisição de Equipamentos, submetidas por pesquisadores vinculados aos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal de Goiás (UFG), passíveis de fomento pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás – FAPEG, em atendimento ao disposto na CHAMADA PÚBLICA FAPEG Nº 06/2026, disponível em <https://goias.gov.br/fapeg/chamada-publica-fapeg-no-06-2026-programa-de-auxilio-a-pesquisa-cientifica-e-tecnologica-aquisicao-de-equipamentos/>.

1. OBJETIVOS GERAIS

Este edital estabelece as normas complementares à Chamada Pública FAPEG Nº 06/2026, visando à seleção interna de projetos individuais para composição da proposta institucional para aquisição de equipamentos (bens de capital) a serem utilizados em projetos de pesquisa científica, tecnológica e de inovação desenvolvidos por pesquisadores com vínculo empregatício com a UFG.

1.1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Viabilizar a realização de projetos de pesquisa por meio da aquisição de equipamentos essenciais para seu desenvolvimento.

Contribuir para a ampliação e modernização da infraestrutura de pesquisa à disposição dos pesquisadores vinculados aos laboratórios acadêmicos da UFG, em todas as áreas do conhecimento.

Contribuir para a melhoria das condições técnicas para a realização de projetos de pesquisa e consequente melhoria dos indicadores de avaliação dos pesquisadores e Programas de Pós-Graduação.

Fortalecer a cooperação entre diferentes grupos de pesquisa, intra e inter-institucionais e favorecer o acesso às novas tecnologias, uma vez que os equipamentos adquiridos deverão apresentar caráter multiusuário.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS E CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

2.1. O item 4.2 da Chamada Pública FAPEG Nº 06/2026 prevê os valores limites de financiamento das propostas institucionais a serem apresentadas por cada IES do estado de Goiás, cabendo à UFG o valor limite de **R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais)**.

2.2. Conforme disposto no item 4.2 da Chamada Pública FAPEG Nº 06/2026, poderão ser apresentados projetos individuais para a aquisição de equipamentos a serem utilizados em projetos de pesquisa científica, tecnológica e de inovação. Os valores mínimo e máximo de cada projeto individual estão limitados a **R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)** e **R\$200.000,00 (duzentos mil reais)**, respectivamente.

2.3. A proposta apresentada pela UFG elencará, em ordem classificatória, a relação dos projetos de aquisição recomendados, bem como o cadastro de reserva (se houver). A soma dos orçamentos de todos os projetos de aquisição de equipamentos da relação de recomendados pela UFG observará o valor máximo de auxílio por IES apresentado na tabela do item 4.2 da Chamada Pública FAPEG Nº 06/2026.

2.4. Havendo conveniência, oportunidade e disponibilidade de recursos adicionais, a FAPEG poderá decidir por contratar os projetos constantes do cadastro de reserva, mas não

recomendados por restrições orçamentárias iniciais.

2.5. São elegíveis para apresentação de Projeto de Aquisição:

2.5.1. Coordenadores(as) de projetos com título de doutor(a) que tenham vínculo funcional com a UFG;

2.5.2. Coordenadores de laboratórios de pesquisa de pequeno ou médio porte em estágio inicial ou intermediário de consolidação, e que tenham caráter multiusuário ou sejam de uso compartilhado;

2.5.3. Os proponentes devem ser preferencialmente jovens pesquisadores em início de carreira (menos de 10 anos de obtenção do título de Doutorado);

2.5.4. Os laboratórios aos quais se vinculam os projetos de aquisição não devem, preferencialmente, ter sido contemplados com fomento concedido pela FAPEG para infraestrutura de equipamentos na CHAMADA PÚBLICA FAPEG N° 04/2023;

2.5.5. É vedado o apoio a laboratórios ainda não implantados até a data de publicação do presente edital.

3. ITENS FINANCIÁVEIS E NÃO FINANCIÁVEIS

3.1. O auxílio financeiro solicitado deverá ser utilizado, exclusivamente, para aquisição de equipamentos (bens de capital) necessários à execução de projetos de pesquisa científica e tecnológica pelos pesquisadores vinculados aos Programas de Pós-Graduação da UFG. Os equipamentos solicitados devem estar diretamente relacionados aos objetivos e às linhas de pesquisa dos programas de pós-graduação a que se vinculam estes pesquisadores.

3.2. **Serão financiáveis** equipamentos de pequeno e médio-porte multiusuários e seus acessórios. Para fins de enquadramento do projeto, considera-se:

- Equipamento de pequeno porte: item de capital com valor mínimo de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

- Equipamento de médio porte: item de capital com valor mínimo acima de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) até o limite de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

3.3. **Não serão financiáveis** as despesas e os elementos listados no item 5.3 da CHAMADA PÚBLICA FAPEG N° 06/2026.

4. DAS CONDIÇÕES PARA SUBMISSÃO

4.1. Cada proposta de projeto de aquisição de equipamento deverá possuir um coordenador, que será o(a) pesquisador(a) responsável pela submissão do projeto de aquisição e demais documentos (item 4.5 deste edital) ao processo de seleção interna conduzido pela UFG. Mediante seleção pela UFG, o(a) coordenador(a) será responsável pela submissão do projeto na plataforma SPARKX-FAPEG (na Etapa II), pela execução financeira do auxílio concedido pela FAPEG, bem como pela prestação de contas junto à FAPEG. O coordenador deverá atender aos requisitos elencados no item 7.4 da CHAMADA PÚBLICA FAPEG N° 06/2026.

4.2 Para a Chamada Interna, a assinatura do(a) representante institucional prevista no Anexo II não é requerida. Será obrigatória apenas para a submissão à FAPEG, caso seja selecionada.

4.3. Cada projeto também deverá possuir um vice-coordenador, que será o responsável por assumir as obrigações do coordenador do projeto de aquisição na impossibilidade deste continuar exercendo suas atribuições.

4.4. A participação neste edital será limitada a uma única proposta por coordenador e vice-coordenador.

4.5. Para submissão do Projeto de Aquisição ao Edital de Seleção Interna, o(a) coordenador(a) deverá preencher o **formulário** (<https://forms.gle/BFmABTfTHfFby3y99>) e anexar os seguintes documentos em um arquivo único, em formato pdf:

(A) **Proposta de Aquisição (Anexo II)** contendo plano de atividades relacionadas à utilização do(s) equipamento(s), detalhando sua importância no contexto do grupo de pesquisa e/ou PPG, detalhamento sobre o uso compartilhado com outros projetos de pesquisa e outros pesquisadores, e eventuais contrapartidas da IES relacionadas ao funcionamento do(s) equipamento(s). Cada proposta de aquisição deverá ser limitada a 10 páginas;

(B) **Projeto de pesquisa científica (Anexo III)** em que esteja especificado o uso do(s) equipamento(s) solicitados no âmbito do presente edital;

(C) Para equipamentos a serem adquiridos por importação direta, **anexar declaração de disponibilidade de recursos** (indicando fonte) para custear as despesas acessórias de importação, a qual está estimada entre 18 e 20% do valor do equipamento.

4.6. Conforme o item 8.3 da CHAMADA PÚBLICA FAPEG Nº 06/2026, fica estabelecido o prazo máximo de 12 (doze) meses para a execução da proposta, prazo este improrrogável, sendo, assim, contraproducente o envio de solicitação de prorrogação à FAPEG, sob qualquer alegação ou justificativa.

4.7. Os coordenadores serão responsáveis pelo preenchimento da proposta, observando se todos os itens estão preenchidos corretamente e se a proposta possibilita a identificação clara dos critérios de avaliação.

4.7.1. A submissão incompleta da documentação exigida no item 4.5 implicará no indeferimento do projeto no ato da homologação das propostas recebidas.

4.8. Os critérios de análise e julgamento das propostas estão estabelecidos na Tabela 1.

Tabela 1. Apresentação dos critérios de análise e julgamento das propostas submetidas ao Edital de Seleção Interna.

Critérios de Análise e Julgamento	Peso	Nota
Impacto/benefício da aquisição do(s) equipamento(s) para o laboratório acadêmico e desenvolvimento do(s)PPG(s) associados	3	0-10
Justificativa e necessidade da aquisição do(s) equipamento(s)	3	0-10
Qualificação e experiência do(a) coordenador(a) e vice-coordenador(a)	2	0-10
Utilização multiusuária do(s) equipamento(s) solicitado(s)	2	0-10

4.8.1. Do montante de recursos destinados à UFG (citado no item 2.1), será reservada uma cota de 15% para os projetos de aquisição coordenados por pesquisadores lotados nos campi UFG de cidades do interior e 15% para laboratórios e projetos de pesquisa vinculados às áreas de Ciências Humanas, Ciências Sociais, Linguística, Letras e Artes.

4.8.2. Caso os recursos destinados às cotas detalhadas no item 4.8.1 não sejam integralmente distribuídos entre os selecionados, o mesmo será remanejado para ampla concorrência.

4.9. Cada proposta de projeto de aquisição de equipamento deverá ser submetida individualmente.

5. DA SELEÇÃO INTERNA

5.1. Para seleção interna na UFG, será constituída uma Comissão Avaliadora, que executará a avaliação e seleção dos projetos de aquisição de equipamento, conforme os critérios definidos na Tabela 1.

5.2. A nota final do projeto será aferida pelo somatório das notas atribuídas em cada critério, aplicados os respectivos pesos.

5.3. Não serão classificadas para indicação, as propostas que receberem nota final inferior a 7,0 (sete).

5.4. Em caso de empate, será recomendada a proposta com maior nota obtida nos critérios contidos no item 4.8 deste edital, seguido dos critérios sequencialmente apresentados na Tabela 1, e por fim, quanto ao critério preferencial de o(a) pesquisador(a) ter menos de 10 anos de obtenção do título de doutorado.

5.5. As propostas classificadas (que obtiveram nota igual ou superior a 7,0), mas que não forem recomendadas pela UFG, devido ao limite orçamentário estabelecido no item 4.2 da CHAMADA PÚBLICA FAPEG N° 06/2026, irão compor cadastro de reserva, podendo ser contempladas a depender da conveniência, oportunidade e disponibilidade de recursos adicionais pela FAPEG.

5.6. Os resultados preliminar e final, contendo as propostas recomendadas e aquelas que comporão o cadastro de reserva, serão divulgadas na página oficial da PRPI (<https://prpi.ufg.br/>), conforme cronograma estabelecido no item 6 do presente edital.

6. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO INTERNA

6.1. Este edital seguirá os prazos indicados na Tabela 2.

Tabela 2. Cronograma

Etapa	Prazo	Responsável
Publicação do Edital de Seleção Interna PRPI nº 05/2026	09/04/2026	PRPI
Período para envio das propostas de projetos de aquisição	de 10/04 a 30/04/2026	Coordenador(a) do projeto
Divulgação das propostas homologadas e lista dos componentes da comissão avaliadora	04/05/2026	PRPI
Período para recurso contra a homologação das propostas e os componentes da comissão avaliadora	05/05 a 06/05/2026	Coordenador do projeto
Divulgação final das propostas homologadas e lista dos componentes da comissão avaliadora	07/05/2026	PRPI
Período de avaliação das propostas submetidas	08/05 a 19/05/2026	CA
Publicação do Resultado Preliminar da seleção interna	20/05/2026	PRPI
Período para recursos contra o Resultado Preliminar da seleção interna	21/05 a 22/05/2026	Coordenador do projeto
Publicação do Resultado Final da seleção interna	25/05/2026	PRPI
Submissão da documentação institucional pela PRPI à FAPEG	29/05/2026	PRPI

6.2. Os procedimentos ulteriores à seleção interna na UFG deverão seguir o cronograma especificado no item 10 da CHAMADA PÚBLICA FAPEG N° 06/2026.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por determinação da FAPEG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, ou seja, por indisponibilidade orçamentária, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7.2. A participação neste edital pressupõe o conhecimento e a aceitação das normas e condições deste edital e da CHAMADA PÚBLICA FAPEG Nº 06/2026, das quais os participantes não poderão alegar desconhecimento.

7.3. O não atendimento às normas deste edital, bem como da CHAMADA PÚBLICA FAPEG Nº 06/2026, implicará a eliminação da proposta.

7.4. A concessão e implementação dos recursos financeiros das propostas selecionadas por meio do presente edital é de inteira responsabilidade da FAPEG.

7.5. Casos omissos ou excepcionais serão analisados pela PRPI, com a devida orientação da FAPEG.

7.6. Os formulários referentes aos Anexos II (**Proposta de Aquisição**) e III (**Projeto de pesquisa científica**), em formatos editáveis e compactados em um arquivo.zip, estão disponibilizados no Processo SEI número 23070.018586/2026-88.

Cordialmente,

Prof. Dr. Wendell Karlos Tomazelli Coltro

Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação

Profa. Dra. Natália Del' Angelo Aredes

Pró-Reitora Adjunta de Pesquisa e Inovação

Profa. Dra. Laura Vilela Rodrigues Rezende

Pró-Reitora de Pós-Graduação

Prof. Dr. Ricardo Neves Marreto

Pró-Reitor Adjunto de Pós-Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Wendell Karlos Tomazelli Coltro**, **Pró-Reitor**, em 09/04/2026, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Neves Marreto**, **Pró-Reitor Adjunto**, em 09/04/2026, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6119362** e o código CRC **1D8D9010**.